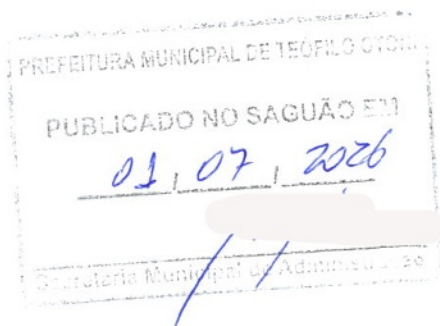


ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 058/2026



CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS CALCULADOS PELA
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela proporcionalidade da média e reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40 §1º, inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003**, ao servidor **ROSILDA DOS SANTOS BARBUDA**, matrícula nº **105952** inscrito no CPF sob o nº **625.***.***-04**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, nível II, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 01 de julho de 2026



Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO



Ruthnéia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO
Dia 01/07/2026
Ass. Diretor 